Curitiba, 27 de setembro de 2019.

Of. nº 425/2019GP
Protocolo OAB/PR: 129667/2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador MARCELO GOBBO DALLA DÉA
Supervisor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR
Curitiba – PR

Ref.: SEI n.° 0051464-26.2019.8.16.6000

Excelentíssimo Senhor,

Reiteramos o agradecimento a este E. Tribunal ao Despacho 4148606 – GCJ-GJACJ-MGRM, proferido no expediente SEI supramencionado, que deliberou pela orientação aos Magistrados e Chefes de Secretaria do Estado para que envidem esforços na expedição de alvarás, no sentido de que ocorra de forma célere, resguardando-se a observância do princípio da duração razoável do processo.

No entanto, quanto ao sistema Processo Judicial Digital do Judiciário do Paraná - PROJUDI, a requisição do alvará ocorre por meio da Manifestação das Partes e diante de que o cartório não tem ciência de que se trata de um Requerimento de Alvará acontece a demora na ciência e, consequentemente, no despacho do Juiz.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência a adoção de medidas para que possibilitem a inclusão da opção Requerimento de Alvará no sistema PROJUDI.

Atenciosamente,

Cássio Lisandro Telles

Presidente

DESPACHO Nº 5002073 - P-SGIC

SEI!TJPR Nº 0026450-06.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 5002073

SEI nº 0026450-06.2020.8.16.6000

Trata-se de solicitação encaminhada pela Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, em que solicita *"adoção de medidas que possibilitem a inclusão da opção Requerimento de Alvará no Sistema PROJUDI"*.

Preliminarmente encaminhe-se ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, para informações.

Curitiba, *data gerada pelo sistema*.

MARCELO GOBBO DALLA DEA
Desembargador
Supervisor Geral de Informática e Comunicação TJ/PR

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gobbo Dalla Dea**, **Desembargador**, em 23/03/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **5002073** e o código CRC **E295753B**.